



S I S T E M A S

Excelência em gestão pública.

MANUAL DE EMISSÃO DE NFS-e

SUMÁRIO

EMISSÃO DE NFS-E.....	2
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA.....	2
ACESSANDO O SISTEMA	2
ACESSO AO SISTEMA.....	3
SELEÇÃO DA EMPRESA.....	4
CONFERÊNCIA DOS DADOS E EMISSÃO DA NFS-E	4
EMISSÃO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA	5
EMISSÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA PARA TOMADOR DE FORA DO PAÍS	8
COPIAR E EMITIR.....	9
GLOSSÁRIO	10
<i>Valor Dedução</i>	<i>10</i>
<i>Alíquota do ISS – O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza</i>	<i>10</i>
<i>Desconto Incondicionado.....</i>	<i>10</i>
<i>Desconto Condicionado</i>	<i>10</i>
<i>PIS</i>	<i>10</i>
<i>COFINS</i>	<i>11</i>
<i>IR.....</i>	<i>11</i>
<i>INSS.....</i>	<i>11</i>
<i>CSLL.....</i>	<i>11</i>
<i>ART.....</i>	<i>11</i>

EMISSÃO DE NFS-E

O processo para emissão de uma nota fiscal eletrônica a partir do site do SAATRI é simples. Consiste basicamente em efetuar o login do contribuinte, selecionar a empresa, selecionar a opção *Emitir*, preencher os dados da nota e clicar no botão *Emitir NFS-e*.

Segue abaixo um passo-a-passo para a emissão de uma NFS-e.

Nota fiscal de serviços eletrônica

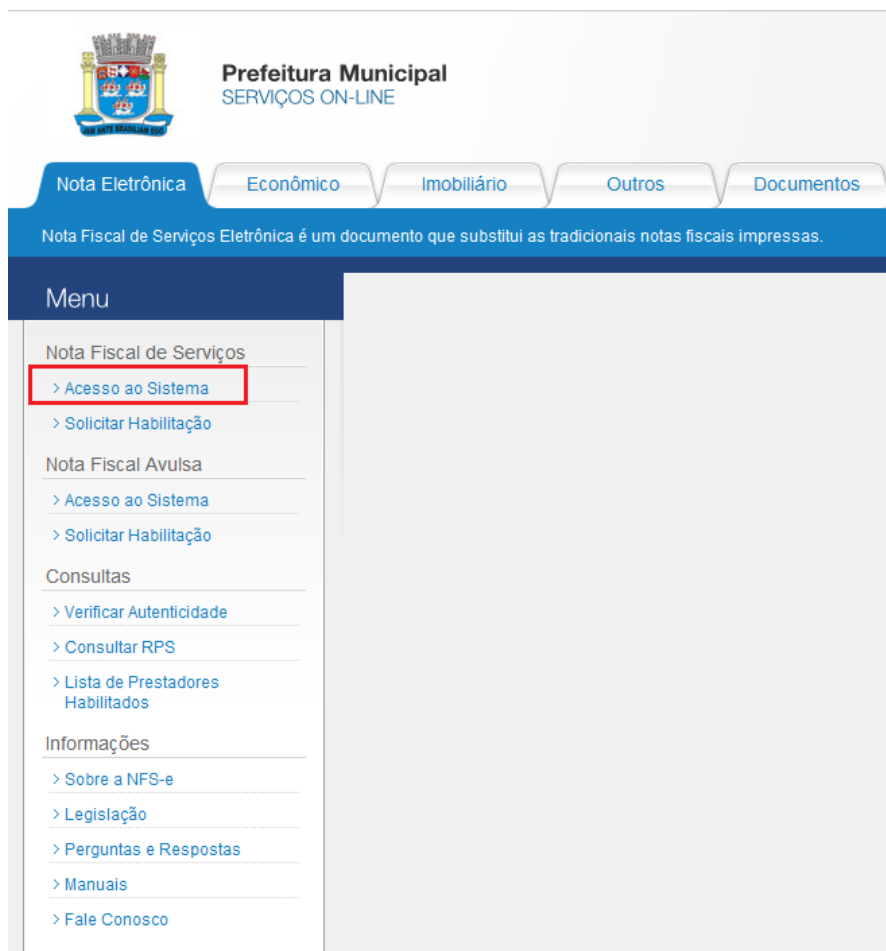
Acesse o site da NFS-e (municipio.saatri.com.br) e selecione a aba (guia) **Nota Eletrônica**. Veja na imagem abaixo a localização da aba (guia).



01. Tela Nota Eletrônica – Localização Aba (Guia)

Acessando o sistema

Acessando a aba (guia) Nota Eletrônica, o menu da NFS-e aparecerá no canto esquerdo. Clique na opção **Acesso ao Sistema**, conforme a figura abaixo.



02. Aba (guia) Nota Eletrônica – Acesso ao Sistema

Acesso ao Sistema

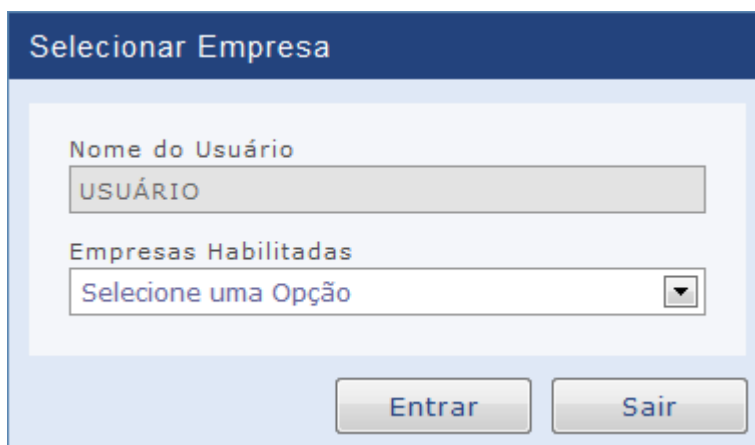
Após ter clicado na opção *Acesso ao sistema*, uma tela de login aparecerá. Conforme a imagem abaixo. Digite o **CPF** e a **SENHA** do contribuinte e clique no botão **ENTRAR** para acessar.

03. Tela de Login – Acesso ao Sistema

Seleção da empresa

Após digitar o CPF e a Senha uma nova tela aparecerá trazendo o nome do usuário e as empresas vinculadas a ele. Selecione a empresa da qual deseja emitir a NFS-e.

Obs. Se existir apenas uma empresa para o usuário, este não visualizará esta tela. O acesso será efetuado imediatamente na empresa vinculada a ele.



A tela de login, intitulada "Selecionar Empresa", possui um cabeçalho azul escuro com o título em branco. Abaixo, há um formulário com dois campos de entrada: "Nome do Usuário" com o texto "USUÁRIO" e "Empresas Habilitadas" com o texto "Selecione uma Opção" e uma seta para baixo. Na base da tela, há dois botões: "Entrar" e "Sair".

04. Tela de Login – Seleção da Empresa

Conferência dos dados e emissão da NFS-e

Feito o login, aparecerá a tela com os dados do contribuinte e da empresa escolhida. Confira os dados e clique em **Emitir**, no menu esquerdo (*primeira opção*).



A tela principal apresenta um menu lateral à esquerda e uma área de conteúdo principal. O menu lateral, sob o título "Menu", contém opções como "Nota Fiscal de Serviços" (com "Emitir" destacado em um retângulo vermelho), "Copiar e Emitir", "Substituir", "Cancelar", "Consultar", "Notas Emitidas", "Recibo Provisório de Serviços", "Registrar", "Consultar", "DAM de ISS", "Emitir", "Cancelar", "Consultar/Imprimir", "DAMs Emitidos", "Relatório de DAMs e NFS-e relacionadas" e "Consultas" (com "Lista de Prestadores Habilitados"). A área principal exibe o texto "Autenticado com sucesso na Prefeitura Municipal de Modelópolis" e seções de dados para o usuário e a empresa associada. O usuário é identificado com CPF 999.999.999-99, nome USUÁRIO, telefone (48) 3035-3939 e e-mail suporte.dev@saatri.com.br. A empresa associada é a ADM SISTEMAS LTDA, inscrita municipalmente em 3012 e estadualmente como ISENTO, com CNPJ 07.568.886/0001-13. Seu endereço é RUA KOESA, 298, SL 803, no bairro KOBRASOL, município de SÃO JOSÉ, UF de SC, CEP 88102-310. O telefone é (48) 3029-3322 e o e-mail é adm@admsistemas.com.br. Há uma opção desativada para "Optante pelo Simples Nacional". A classificação do serviço é 01.02 - Programação.

05. Menu de opções – Tela Principal


Emissão da nota fiscal de serviço eletrônica

Finalmente vamos à emissão da NFS-e. Preencha o **CPF/CNPJ** do **Tomador**, caso este já esteja cadastrado no banco de dados o sistema preencherá automaticamente os dados do tomador, caso não, preencha os dados do tomador. Após a emissão ele ficará cadastrado no sistema.


Obs. Caso o sistema preencha automaticamente os dados, confira se estes estão corretos, caso não, é possível arrumá-los.


Dados do Tomador

País <input type="text" value="BRASIL"/>	CPF/CNPJ <input type="text" value="____.____.____-____"/>	Inscrição Municipal <input type="text"/>	Inscrição Estadual <input type="text"/>
Nome/Razão Social <input type="text"/>		Nome Fantasia <input type="text"/>	
CEP <input type="text"/>	Logradouro <input type="text"/>	Número <input type="text"/>	
Complemento <input type="text"/>	Bairro <input type="text"/>	Cidade <input type="text"/>	UF <input type="text"/>
Telefone <input type="text"/>	E-mail <input type="text"/>		

Preenchido os dados do tomador, vamos aos **Dados do Serviço**. Digite o código do serviço, caso não saiba clique na lupa  para pesquisar o serviço desejado. Assim que selecionado o serviço, o sistema exibirá automaticamente as atividades do código CNAE correspondente.


Dados do(s) Serviço(s)

Classificação do Serviço (LEI 116/2003)
 

Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.1)
 

Para achar o serviço você pode pesquisar pelo código do serviço ou por uma palavra chave, conforme a imagem abaixo demonstra.

07. Tela de Pesquisa de Serviços

É possível também, preencher primeiramente o código CNAE. O usuário pode informar o código ou procurá-lo clicando na lupa  para pesquisar o CNAE desejado. Assim o sistema exibirá automaticamente os itens da lista de serviço da lei 116/2003 relacionado a ele.

O sistema preenche automaticamente a **Natureza do Serviço (exigibilidade do ISS)** com a opção informada no cadastro. Assim, não será possível selecionar outra opção a menos que o serviço permita a opção **Não Incidência**, neste caso será possível selecionar esta opção.

A opção de **País de Prestação do Serviço** só é liberada para empresas que prestam serviço de exportação. Por padrão, sempre virá preenchido com BRASIL.

O **Local de Prestação do Serviço** e o **Local de Incidência do serviço** por padrão vêm preenchidos com o município sede.

*Obs. Para informar que a tributação do ISS será fora do município, você deve informar que o **Local de Incidência do Serviço** seja igual ao **Local de Prestação do Serviço**, sendo este diferente do município sede do prestador.*

A Discriminação dos Serviços pode ser feita de duas maneiras:

Discriminação por Texto Livre:

Neste modo o usuário poderá digitar livremente a discriminação do serviço.

Discriminação por Itens:

Discriminação do(s) Serviço(s)				+ Adicionar
Descrição do Serviço	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Remove
Para adicionar itens de serviço, clique no botão localizado no canto superior direito.				

Neste modo o usuário irá clicar no botão **+ Adicionar** para que seja exibida a caixa de inserção dos itens (Figura abaixo).

Discriminação do Serviço
✕

Descrição do Serviço

Quantidade

Valor Unitário

Valor Total

Aqui o prestador irá informar a descrição do serviço prestado, a quantidade e o valor unitário referente a este item. Automaticamente o sistema calculará o valor total do item e somará ao valor total do serviço da NFS-e.

Obs. Se o modo de discriminação for por texto livre o prestador precisará informar o valor total do serviço.

Preencha, caso haja, o **valor da dedução** e os **descontos**.

*Obs. O **valor da dedução** é informado quando se tem valores que não são de serviço. Por exemplo, uma NFS-e referente a uma obra, em que o valor total contenha o material utilizado, neste caso deve-se deduzir o valor do material e informar apenas o valor do serviço.*

Valor do(s) Serviço(s)	Valor da Dedução	Desc. Incondicionado	Base de Cálculo do ISS
0,00	0,00	0,00	0,00
Aliquota do ISS	Valor do ISS	Desc. Condicionado	
4,40	0,00	0,00	
ISS Retido?	Valor do ISS Retido	Valor Líquido	
Selecione uma Opção ▼	0,00	0,00	

É obrigatório informar se a NFS-e terá seu ISS retido ou não. Para isso, basta selecionar a opção no campo **ISS Retido?**. Caso selecione a opção **SIM**, o valor do ISS retido será automaticamente preenchido com o valor do ISS calculado para a NFS-e. Caso selecione a opção **NÃO**, o valor do ISS retido será zerado.

Os campos das **retenções federais** não são de preenchimento obrigatório, são apenas campos informativos que se o prestador julgar necessário informar, podem ser preenchidos. O valor informado nestes campos será abatido do valor líquido da NFS-e.

Retenções Federais (Opcionais)

PIS	COFINS	IR	INSS	CSLL	Outras Retenções
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Você ainda pode complementar a NFS-e com outras informações no quadro **Outras informações** e caso o serviço prestado seja relacionado a construção você pode digitar o **Código da Obra** e o **ART**.

Outras Informações

Complemento

Código da Obra

ART

Emissão da Nota Fiscal Eletrônica para tomador de fora do país

Esta funcionalidade é utilizada principalmente por hotéis e pousadas para hóspedes estrangeiros.

Na emissão da NFS-e ao informar, nos dados do tomador, um país diferente de Brasil, o campo CPF/CNPJ é redefinido para **Identificação** onde o prestador informará o número do passaporte ou algo que identifique o tomador estrangeiro.

Copiar e Emitir

Nota Eletrônica
Econômico
Imobiliário
Outros
Documentos
Teste
Início

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica é um documento que substitui as tradicionais notas fiscais impressas.

Menu

Nota Fiscal de Serviços

- > Emitir
- > Copiar e Emitir
- > Substituir
- > Cancelar
- > Consultar
- > Notas Emitidas

Recibo Provisório de Serviços

- > Registrar
- > Consultar

DAM de ISS

- > Emitir
- > Cancelar
- > Consultar/Imprimir
- > DAMs Emitidos
- > Relatório de DAMs e NFS-e relacionadas

Consultas

- > Lista de Prestadores Habilitados

Autenticado com sucesso na Prefeitura Municipal de Modelópolis

Usuário

CPF	Nome
<input type="text" value="999.999.999-99"/>	<input type="text" value="USUÁRIO"/>
Telefone	E-mail
<input type="text" value="(48) 3035-3939"/>	<input type="text" value="suporte.dev@saatri.com.br"/>

Empresa associada a conta do usuário

Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	CNPJ
<input type="text" value="3012"/>	<input type="text" value="ISENTO"/>	<input type="text" value="07.568.886/0001-13"/>
Nome/Razão Social	Nome Fantasia	
<input type="text" value="ADM SISTEMAS LTDA"/>	<input type="text" value="ADM SISTEMAS"/>	
Logradouro	Número	Complemento
<input type="text" value="RUA KOESA"/>	<input type="text" value="298"/>	<input type="text" value="SL 803"/>
Bairro	Município	UF
<input type="text" value="KOBRASOL"/>	<input type="text" value="SÃO JOSÉ"/>	<input type="text" value="SC"/>
CEP		
<input type="text" value="88102-310"/>		
Telefone	E-mail	<input type="checkbox"/> Optante pelo Simples Nacional
<input type="text" value="(48) 3029-3322"/>	<input type="text" value="adm@admsistemas.com.br"/>	
Classificação do Serviço (LEI 116/2003)		
<input type="text" value="01.02 - Programação."/>		

08. Menu de opções – Tela Principal

Esta opção foi criada para agilizar o processo de emissão de NFS-e. É comum mensalmente as empresas emitirem NFS-e a determinado tomador onde se altera apenas alguma referência na discriminação da NFS-e. Com esta opção você informará o número de uma NFS-e já emitida e o sistema abrirá a página de emissão com todos os dados da NFS-e informada preenchidos. Feito isto, é possível alterar qualquer informação que uma emissão convencional permitiria e emitir a NFS-e rapidamente.

Emitir Nota Fiscal de Serviços baseada em nota emitida

Informe a Nota Fiscal a ser copiada

Número da NFS-e

9

Glossário

Valor Dedução – Utilizado para deduzir o valor que não se refere a serviço, por exemplo, serviço de construção de um muro, onde o prestador fornece também o material. Na nota fiscal irá o valor do serviço mais o valor do material, porém o valor do material será deduzido para que **NÃO** entre na base de cálculo de ISS, visto que o ISS é o imposto cobrado apenas do serviço.

Alíquota do ISS – O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal, tem como fato gerador a prestação de serviços constantes da lista anexa à Lei Complementar 116/2003, ainda que esses não se constituam como atividade preponderante do prestador.

Desconto Incondicionado - Não tem condição nenhuma que precise ser cumprida para que o desconto seja oferecido, não precisa ser compra a vista, nem acima de tantas unidades, nem pagamento antecipado ... não importa nada disso, o desconto será oferecido independente de alguma condição imposta.

Desconto Condicionado - É um desconto que a empresa oferece desde que uma condição seja cumprida, **por exemplo**:

Você compra uma mercadoria a prazo, e se você antecipar o pagamento ganha 10% de desconto, vejam que temos uma condição, ou seja, só ganharemos o desconto se efetuarmos o pagamento antecipado, outro tipo poderia ser em relação a quantidade, comprando acima de 20 unidades, temos 5% de desconto, ou pagando a vista idem, e assim por diante.

PIS - Programa de Integração Social - São contribuintes do PIS as pessoas jurídicas de direito privado e as que lhe são equiparadas pela legislação do Imposto de Renda, inclusive empresas prestadoras de serviços, empresas públicas e sociedades de economia mista e suas subsidiárias, excluídas as microempresas e as empresas de pequeno porte submetidas ao regime do Simples Federal (Lei 9.317/96) e, a partir de 01.07.2007, do Simples Nacional (LC 123/2007).

A alíquota do PIS é de 0,65% ou 1,65% (a partir de 01.12.2002 - na modalidade não cumulativa - Lei 10.637/2002) sobre a receita bruta ou 1% sobre a folha de salários, nos casos de entidades sem fins lucrativos.

Entretanto, para determinadas operações, a alíquota é diferenciada (veja tópicos específicos sobre alíquotas de determinados setores, no Guia Tributário On Line).

COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - São contribuintes da COFINS as pessoas jurídicas de direito privado em geral, inclusive as pessoas a elas equiparadas pela legislação do Imposto de Renda, exceto as microempresas e as empresas de pequeno porte submetidas ao regime do Simples Federal (Lei 9.317/96) e, a partir de 01.07.2007, do Simples Nacional (LC 123/2007).

A alíquota geral é de 3% (a partir de 01.02.2001) ou 7,6% (a partir de 01.02.2004) na modalidade não cumulativa. Entretanto, para determinadas operações, a alíquota é diferenciada (veja tópicos específicos sobre alíquotas de determinados setores, no Guia Tributário On Line).

IR – O imposto sobre o rendimento, mais conhecido como **Imposto de Renda**, incide sobre o percentual de renda obtida por cada um dos residentes de um país, ou seja, incide proporcionalmente ao ganho mensal ou anual de cada pessoa física e jurídica. Isto torna a forma de tributação mais igualitária, uma vez que cada um paga o valor proporcional ao que ganha.

INSS - Instituto Nacional do Seguro Social - É uma autarquia do Governo Federal do Brasil que recebe as contribuições para a manutenção do Regime Geral da Previdência social, sendo responsável pelo pagamento da aposentadoria, pensão por morte, auxílio doença, auxílio acidente, entre outros benefícios previstos em lei.

CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO - A contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL ou CSSL) foi instituída pela Lei nº 7.689/1988. Aplicam-se à CSLL as mesmas normas de apuração e de pagamento estabelecidas para o imposto de renda das pessoas jurídicas, mantidas a base de cálculo e as alíquotas previstas na legislação em vigor (Lei nº 8.981, de 1995, art. 57). Desta forma, além do IRPJ, a pessoa jurídica optante pelo Lucro Real, Presumido ou Arbitrado deverá recolher a Contribuição Social sobre o Lucro Presumido (CSLL), também pela forma escolhida. Não é possível, por exemplo, a empresa optar por recolher o IRPJ pelo Lucro Real e a CSLL pelo Lucro Presumido. Escolhida a opção, deverá proceder à tributação, tanto do IRPJ quanto da CSLL, pela forma escolhida.

ART - Anotação de Responsabilidade Técnica de execução de obra é – em tese – o instrumento legal que vincula o profissional habilitado à obra de Engenharia Civil (pública ou privada) a ser construída.